

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do CURSO ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade híbrida (presencial e remota em plataforma on-line de videoconferência).

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso gratuito ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade híbrida (aulas on-line, gravadas ao vivo, encontros presenciais e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).

O objetivo é capacitar profissionais que estejam trabalhando em serviços de saúde ou estabelecimentos que fabricam e/ou comercializam alimentos, interessados no aprimoramento do seu trabalho cotidiano, mediante o aprofundamento de conteúdos técnicos e normativos sobre alimentação segura.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. PERFIL DO CANDIDATO

Profissionais graduados em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química ou Medicina Veterinária, atuando, preferencialmente, em unidades prestadoras de serviço de saúde.

2.2. PRÉ-REQUISITOS:

Para as inscrições, os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:

- a) Possuir Diploma de Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química e Medicina Veterinária (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino;
- b) Estar atuando profissionalmente na área de alimentos;
- c) Dispor de condições de freqüentar as aulas presenciais obrigatórias no início de cada módulo, num total de seis aulas;
- d) Possuir habilidade para utilizar computadores do tipo *desktop* ou *notebook* e dispor de recursos de conectividade que suportem o acesso à internet em plataforma on-line de videoconferência, entre outros, para acesso à aulas on-line .
- e) Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais para estudos e exercícios demandados pelo Curso, considerando o período de até 08 (oito) meses para completar todos os módulos previstos;

3. OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo promover o aprimoramento técnico de profissionais que estejam trabalhando em serviços de saúde ou estabelecimentos que fabricam e/ou comercializam alimentos.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso está estruturado em 07 (sete) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdo próprio, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circunda o tema da capacitação. O sétimo módulo é opcional e dedicado à elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O número de vagas disponíveis para o módulo 7 é restrito até 20% (vinte por cento) dos alunos ativos e está condicionado à disponibilidade de orientadores e ao interesse do aluno em desenvolver uma produção textual com foco no aprofundamento de temática específica tratada no âmbito do Curso.

As atividades estão distribuídas em 07 (sete) módulos de aprendizagem:

Módulo 1: Fundamentos da Vigilância Sanitária de Alimentos (30 horas).

Módulo 2: Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Manipulação de Alimentos (30 horas).

Módulo 3: Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (30 horas).

Módulo 4: Ferramentas para o Controle e Gestão da Qualidade dos Alimentos (30 horas).

Módulo 5: Rotulagem de Alimentos e Informação ao Consumidor (30 horas).

Módulo 6: Vigilância e Gestão de Riscos em Alimentos (30 horas).

Módulo 7: Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (60 horas).

O Curso será desenvolvido na modalidade híbrida, por meio de aulas majoritariamente ministradas através de plataforma on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 18h às 21h. As aulas remotas deverão ser acessadas via computador do tipo *desktop* ou *notebook* do participante. Não será admitida a participação nas aulas remotas por meio de celulares, pois as ferramentas de interação e de produção de conteúdos utilizadas nas aulas não são adequadas a esse tipo de equipamento. As aulas remotas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação. Cada um dos módulos será iniciado com uma aula presencial obrigatória, garantindo aos alunos participantes, além de orientações necessárias para o seguimento dos estudos, espaço para trocas de experiência, estímulo à formação de uma rede colaborativa de conhecimentos e comunidade de prática.

A carga horária do Curso é de 180 (cento e oitenta) horas, com duração de até 08 (oito) meses. Para aqueles que cursarem o módulo 7, a carga horária será acrescida de mais 60 (sessenta horas), totalizando 240 (duzentas e quarenta) horas, mediante a

entrega do TCC (cópia digital e física com assinatura do aluno e aprovação e assinatura do orientador).

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas de acordo com a inserção dos candidatos na rede de serviços, a saber:

- 20 vagas para profissionais atuantes em serviços públicos de saúde e unidades prestadoras de serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 20 vagas para profissionais atuantes na rede privada de serviços de saúde ou em estabelecimentos que fabricam ou comercializam alimentos, prioritariamente situados no município do Rio de Janeiro.

TOTAL DE VAGAS: 40 (quarenta) vagas.

OBSERVAÇÃO: Em caso de necessidade, a Coordenação do Curso poderá remanejar vagas entre os serviços listados.

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares, no máximo até o final do 1º módulo.

6. INSCRIÇÃO

Será realizada no período de **26/03/2025 a 13/04/2025**.

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://survey123.arcgis.com/share/9effc041664f4f948f5001c0cb419546?portalUrl=https://siurb.rio/portal>

OBSERVAÇÕES:

- O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às **16 horas** (horário de Brasília) do dia **13/04/2025**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

ATENÇÃO:

Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.

a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, NUTRIÇÃO, QUÍMICA OU MEDICINA VETERINÁRIA (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b) CURRÍCULO RESUMIDO: os candidatos deverão enviar CURRÍCULO CONFORME O MODELO PROPOSTO NO ANEXO I, constante deste edital. **Não serão analisados currículos fora do modelo proposto no referido anexo.**

c) CARTA DO CANDIDATO: os candidatos deverão apresentar um texto (máximo de 100 palavras) apresentando as razões pessoais para a candidatura a uma vaga do Curso e suas expectativas. **Este item é obrigatório e vale 10 pontos na avaliação do currículo do candidato, conforme previsto no item 7.2.1 do edital.**

d) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo II).

A AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS, relacionados acima, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

6.1.3. A mensagem “**O pedido de inscrição foi realizado com sucesso**” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos,

Pesquisa e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.

7.2. Critérios de seleção

Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:

- a) Trabalhar na execução de ações em serviços que compõem os quatros grandes componentes da vigilância em saúde;
- b) Complexidade do serviço ao qual o candidato está profissionalmente vinculado;
- c) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. Avaliação do Currículo

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA):

- a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos);
- b) Experiência profissional na área de abrangência do Curso (Até 1 ano de experiência – 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência – 10 pontos; mais de 5 anos de experiência – 30 pontos);
- c) Complexidade do serviço ao qual o candidato possui vínculo, segundo o Decreto Rio Nº 45.585/18 - Anexo I (baixa complexidade – 05 pontos; média complexidade – 10 pontos; alta complexidade – 30 pontos);
- d) Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua área de atuação profissional atual (10 pontos);
- e) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas (10 pontos);
- f) Atuação na área de vigilância: (Até 1 ano de experiência – 05 pontos; 2 a 5 anos de experiência – 10 pontos; mais de 5 anos de experiência – 15 pontos).

TOTAL DE PONTOS: 100 (cem).

7.2.2. Critérios de desempate

O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Possuir maior tempo de atuação na rede de serviços públicos de saúde;
- 2º - Atuar profissionalmente na cidade do Rio de Janeiro;
- 3º - Possuir idade mais avançada.

7.3. Resultado da seleção

A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **24/04/2025**, no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) para o **e-mail:** apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo “ASSUNTO” a palavra “RECURSO”, e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas, e respondidos para o endereço eletrônico utilizado para fazer a interposição.

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio). Tampouco serão aceitos recursos feitos pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO

A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **28/04/2025**, no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

10. MATRÍCULA

Será realizada no período de **29/04/2025** e **30/04/2025**.

10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte **e-mail:** apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas do dia **30/04/2025**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

10.2. Documentos exigidos na matrícula:

a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo III);

b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, NUTRIÇÃO, QUÍMICA OU MEDICINA VETERINÁRIA (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por representante legal da instituição de ensino. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;

e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;

f) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE DIVÓRCIO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).

OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **05/05/2025** no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

11. TITULAÇÃO

11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Alimentação Segura e Vigilância Sanitária aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, quais sejam:

a) Ter no mínimo de 75% de presença nas atividades presenciais; e

b) Aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem.

ATENÇÃO:

Os alunos que durante a vigência dos módulos completarem três faltas presenciais e/ou que não entregarem avaliação de aprendizagem, após a finalização dos módulos, conforme prazo estabelecido pela Coordenação (20 dias corridos após a fechamento de cada módulo) serão desligados do curso.

Alunos que não alcançarem aproveitamento mínimo, mas tiverem presença dentro do previsto, terão a oportunidade de melhorar seu conceito mediante a realização de atividade proposta pela coordenação do curso (fichamento de textos, apresentação de trabalho e afins).

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA Rio <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/> e estar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações ao longo do processo seletivo.

13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV.

13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso.

13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental, conforme disposto no item 7 deste edital.

13.5. No período de matrícula, a conferência de documentos será realizada pela Gerência de Educação Sanitária e será necessário apresentar cópias digitalizadas e documentos originais, estes últimos apenas para fins de verificação.

13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento de dados cadastrais e a veracidade das informações no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

13.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou por prestação de declaração falsa no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10. O IVISA-Rio se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO (se necessário, acrescente novas linhas)

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Nome da instituição	Local	Período	Cargo ou função exercida	Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no CURSO ALIMENTAÇÃO SEGURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AVS), ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO e DATAS

Etapas	CALENDÁRIO AVS	
	Início	Término
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	26/03/2025	13/04/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:	24/04/2025	24/04/2025
PERÍODO DE RECURSOS:	25/04/2025	26/04/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:	28/04/2025	28/04/2025
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:	29/04/2025	30/04/2025
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA:	05/05/2025	05/05/2025

INÍCIO DO CURSO: 08/05/2025.